



OFÍCIO Nº 182/2023/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 27 de dezembro de 2023.

REF.: Resposta ao Processo nº
0013552/2023, de 12/12/2023,
referente ao Req. nº 603/2023,
de autoria do Senhor Vereador
Erivelton Martins Jayme da Silva.

Senhor Vereador,

Em resposta ao Processo nº 0013552/2023, de 12/12/2023, referente ao Requerimento nº 603/2023, de autoria do Senhor Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, em que solicita *"(...) existe possibilidade de fornecimento de transporte, passagem ou ajuda de custo (em dinheiro) para pacientes cujo tratamento é realizado em outras cidades?"* 2 – *Para quais cidades a Prefeitura fornece transporte em caso de tratamento de doenças;* esta Secretaria informa o seguinte:

1. *"(...) existe possibilidade de fornecimento de transporte, passagem ou ajuda de custo (em dinheiro) para pacientes cujo tratamento é realizado em outras cidades?"*

Pacientes e acompanhantes têm direito a ajuda de custo, a título de alimentação e transporte e para fazer jus ao reembolso o paciente/acompanhante deve comparecer ao Setor de Transporte na sede da SMS e apresentar o comprovante de comparecimento do hospital e o cupom fiscal da despesa de alimentação, série A ou D, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da consulta, bem assim munidos da Carteira de Identidade e CPF.

Assim, a ajuda de custo ao paciente, consiste em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde. Tem direito a acompanhante menores de idade, maiores de sessenta anos, pacientes portadores de algum tipo de deficiência física ou mental, pacientes que tratam de oftalmologia e audição e outros casos em que o médico responsável do estabelecimento de saúde de destino justifique a necessidade de acompanhante por intermédio de declaração, que terá validade de 06 (seis) meses. Ultrapassado esse prazo de validade, exige-se nova declaração.

Ao Senhor Vereador
Erivelton Martins Jayme da Silva
Câmara Municipal
Rua Assis Andrade, 540 - Centro,
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-067

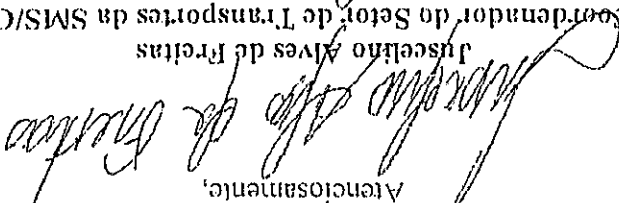
2. "Para quais cidades a Prefeitura fornece transporte em caso de tratamento de doenças".

O Tratamento Fora de Domicílio - TFD, instituído pela Portaria nº 55, de 24/02/1999, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratável no município de origem por falta de condições técnicas. O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município. () TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS. Destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta complexidade eletiva.

3. *Procede a informação da dificuldade em conseguir transporte para tratamento em Barbacena?*

O tratamento de saúde em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orgânicos existentes. () TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, atualmente o Belo Horizonte/MG, com horário e data definido previamente. Registre-se que, no momento, há poucos pacientes em tratamento no município de Barbacena/MG, e conforme citado anteriormente existe a possibilidade de ajuda de custo. E também importante ressaltar que a linha de cuidados da atenção oncológica de Minas Gerais, em nossa região, em 2024, será transferida para o Município de Barbacena, que deverá orientar as demais linhas das diversas especialidades que integram o cuidado oncológico.

Tal alteração, ainda se encontra em fase de habilitação, e assim que ocorrer a transferência para Barbacena, como município de referência, será disponibilizado o transporte ao paciente.

Atenciosamente,

Juscelino Alves de Freitas
Coordenador do Setor de Transportes da SMS/CL

Janice Batista Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde